



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 26 de novembro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.




Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 26 de novembro de 2008.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Marcos William Almeida Drummond	Membro

0216

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/283

Ituiutaba, 4 de novembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 47**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 47/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 11/11/2008
Visto: *[Handwritten signature]*

Nº folhas	Visto
1/4	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 47/2008

Ituiutaba, 4 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem concede ajuda financeira a creches conveniadas, sendo que a definição dos recursos destinados à cada creche leva em consideração o número de alunos atendidos, o número de funcionários municipais cedidos, o número de funcionários a serem contratados pelas creches e a estrutura física das mesmas.

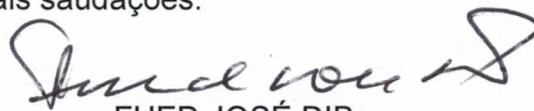
Faz parte integrante desta Mensagem o quadro demonstrativo dos valores, número de alunos atendidos, funcionários e professores cedidos ou contratados pelas creches.

A legislação federal aprovou piso salarial para os profissionais do magistério público de educação básica, determinando os mesmos valores aos professores de creches, fator que aumentará bastante suas despesas.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.


Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
$\frac{2}{4}$	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências.

em 12/11/2008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 194.000,00
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 128.000,00
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 238.700,00
- Creche Evangélica Miriã	R\$ 162.500,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.....	R\$ 74.600,00
- Creche Espírita Josefina de Magalhães.....	R\$ 109.300,00
- Centro Social Leão XIII	R\$ 131.500,00
TOTAL.....	R\$1.038.600,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado Convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, para reforço das dotações consignadas na lei orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
3/4	Paul.

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Paul

Data: 11/11/2008

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em

PRESIDENTE

Aprovado em 1.^a Votação por
favoráveis / /
contrários / /

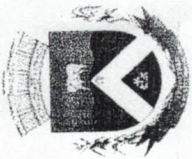
PRESIDENTE

Aprovado em 1.^a Votação por
unanimidade

PRESIDENTE

Aprovado em 2.^a Votação por
unanimidade

PRESIDENTE



PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Valores da ajuda financeira às creches conveniadas, referentes ao exercício financeiro de 2009:

Creche	Maria de Nazaré I e II	Lar Espírita Maria José Fratari	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	Órgão Assistencial Infantil Miriã	Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias	Creche Josefina de Magalhães	Centro Social Leão XIII	TOTAL
Nº de crianças	240	120	153	83	67	75	121	859
Nº de funcionários cedidos pelo município	08	02	02	---	02	02	---	16
Nº de professores cedidos pelo município	20	10	---	---	08	04	08	50
Nº de funcionários contratados pela creche	09	12	07	08	05	05	07	53
Nº de professores contratados pela creche	12	02	18	05	02	03	07	49
Total da ajuda (R\$)	194.000,00	128.000,00	238.700,00	162.500,00	74.600,00	109.300,00	131.500,00	1.038.600,00

Spec
#1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 206

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 11/11/2008

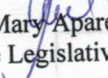
Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 62 /2008-Ofício nº 283/2008

Número de Folhas: 01/04

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências – Creche Maria de Nazaré I e II, Lar Espírita Maria José Fratari, Pouso do Amanhecer, Creche Miriã, Centro Infantil N.Sa.das Vitórias, Creche Espírita Josefina de Magalhães, Centro Social Leão XIII.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 11 de novembro de 2008.


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 206

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Índice do Processo: 11112008

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 02/2008-Ofício nº 283/2008

Número de Folhas: 01/04

Observações: concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências - Creche Maria de Nazaré I e II, Lar Espírita Maria José Freitas, Pousa do Amanhecer, Creche Mirã, Centro Infantil N.ªs. das Vitórias, Creche Espírita Josefina de Magalhães, Centro Social João XIII.